

Lei nº 31.156

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr. 16.000,00 para suplementação de verba destinada a construção de decretorio, muro e grades no Cemiterio local.

José Alferes Filho Prefeito Municipal de Torimã no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Torimã autorizada a dispor da verba de Cr. 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros) para completar as obras de construção do decretorio, muro e grades do Cemiterio local, digo Municipal.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros) que será coberto com a anulação parcial da verba 2-1-A-2-29-4 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Torimã, 12 de Setembro de 1955

José Alferes Filho  
Prefeito Municipal